



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 883 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

LIDO
EM 04 de fev 2019

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme descrição abaixo:

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Projeto/Atividade: 1.016 - Construções e Obras Destinadas ao Desenvolvimento e Infraestrutura Municipal	
4.4.90.51.00.00.00.02.100 - Obras e Instalações	R\$ 320.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio nº 1355/2018 do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Planejamento e Gestão, para obras de infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico em vias do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Claudionor dos Santos
Vice-Presidente
Natividade da Serra, 31 de janeiro de 2019.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 04 de fev 2019

PRESIDENTE